

**Ação de *Follow-Up* das recomendações à Auditoria realizada à  
aquisição de análises laboratoriais pela Direção-Geral de Alimentação e  
Veterinária (DGAV)**

**Processo N.º NUI/AR/0017/21.1.AF**

---

## **1. Síntese da ação**

### **1.1. Âmbito e Objetivo**

Avaliar o grau de implementação das recomendações formuladas nos relatórios n.ºs I/1/AF/18, homologados, em 09/04/2018, pelo então Ministro do Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

### **1.2. Conclusões e Recomendações**

#### **1.2.1. Conclusões**

De acordo com o objetivo e a metodologia definidos no relatório, bem como das constatações obtidas no âmbito da ação, conclui-se pela implementação parcial das oito recomendações, pelo que deverá ser promovido um acompanhamento administrativo, pela IGAMAOT, da efetiva implementação da totalidade das recomendações.

No entanto, salientam-se os principais pontos parcialmente implementados:

- a) Os pagamentos aos laboratórios em 2020, iniciaram-se nalguns casos em julho, pois até essa data pagaram-se as faturas do ano anterior, refletindo atrasos sistemáticos nos pagamentos;
- b) Continua por regularizar o processo de mobilidade dos recursos humanos que transitaram para o INIAV no âmbito da transferência dos laboratórios;
- c) A estrutura orgânica da DGAV continua manifestamente subdimensionada face às atribuições e responsabilidades que lhe incumbe como Autoridade Sanitária Nacional e Autoridade Fitossanitária Nacional;
- d) A missão do Núcleo de Auditorias (NA) abrange apenas as áreas técnicas da DGAV, não abarcando o controlo interno do sistema administrativo e financeiro;
- e) Os manuais de procedimentos estão a ser atualizados e a norma dos pagamentos foi recentemente atualizada;
- f) Falta concluir o glossário técnico;
- g) O controlo da faturação dos fornecedores é adequado.

**Ação de *Follow-Up* das recomendações à Auditoria realizada à  
aquisição de análises laboratoriais pela Direção-Geral de Alimentação e  
Veterinária (DGAV)**

**Processo N.º NUI/AR/0017/21.1.AF**

---

### **1.2.2. Recomendações**

Face ao exposto, recomenda-se à DGAV:

- a) Na medida do possível, diligencie para que os processos de aquisições de análises se concretizem no início do ano;
- b) Diligencie no sentido de regularizar a situação dos funcionários que transitaram para o INIAV;
- c) Pondere dimensionar de forma adequada a sua estrutura orgânica de acordo com a sua missão;
- d) Desenvolva os esforços necessários para reforçar o quadro de pessoal com técnicos suficientes e adequados;
- e) Pondere que o conteúdo funcional do Núcleo de Auditoria inclua a área administrativa e financeira com especialistas nestas áreas;
- f) Atualize os manuais de procedimentos administrativos, financeiros e de contratação pública;
- g) **deverá informar esta Inspeção-Geral, até seis meses após a homologação do presente relatório:**
  - i. acerca da implementação das recomendações consideradas parcialmente implementadas, devendo esta informação ser acompanhada das necessárias evidências;
  - ii. ou, caso não as tenha implementado, da correspondente justificação acompanhada de cronograma de implementação das mesmas.

### **1.3. Propostas**

Atento o conteúdo do relatório, propõe-se o seu envio à Ministra da Agricultura, para efeitos da sua homologação e, subsequentemente ao ato de homologação, o seu envio à DGAV para conhecimento e cumprimento das recomendações formuladas.

## **2. Quadro de ponderação – não aplicável**

**Ação de *Follow-Up* das recomendações à Auditoria realizada à  
aquisição de análises laboratoriais pela Direção-Geral de Alimentação e  
Veterinária (DGAV)**

**Processo N.º NUI/AR/0017/21.1.AF**

---

**3. Despacho de Homologação do Relatório**

O relatório em causa foi homologado, em 15/03/2022, pela Ministra da Agricultura, com o seguinte despacho:

*“Homologo*

*Salienta-se que, quanto à alínea c) e d), têm vindo a ser efetuadas diligências por parte da  
DGAV.*

*Remeta-se ao Sr. MEF para conhecimento da parte útil do presente relatório no que respeita à  
alínea d) em particular a constatação (29).*

*15.03.22*

*Ass). Maria do Céu de Oliveira Antunes*

*Ministra da Agricultura”*

Extrato